PORTARIA N° 684/2023 **Paulistana – PI, 09 de agosto de 2024.**

Dispõe acerca da concessão da licença sem vencimento da servidora MARILEIDE RODRIGUES COELHO DA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, de acordo com a Lei 8.112 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.112/90 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da união, em seu artigo 81, inciso VI, e artigo 91, RESOLVE conceder à servidora **MARILEIDE RODRIGUES DA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento para tratar de assuntos de interesses particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme parecer da Assessoria Jurídica, deferir Licença Sem Vencimento para tratar de assuntos de interesse particular, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 09/08/2024, a servidora **MARILEIDE RODRIGUES COELHO DA COSTA**, CPF nº 941.316.603-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana, Estado do Piauí, em 09 de agosto de 2024.

JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Assinado de forma digital por JOAQUIM JULIO COELHO:24761311304
Dados: 2024.08.09 09:55:35 -03'00'

Joaquim Júlio Coêlho
Prefeito Municipal